



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1210, de 25 de maio de 2017, e institui a Comissão Especial para Recebimento de Material de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10689/2017,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa Nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Recebimento de Material de Informática, que tem por finalidade coordenar as atividades relacionadas à percepção de material de informática, cujo o valor exceda o estabelecido para a modalidade licitatória de convite.

Art. 2º A Comissão Especial para Recebimento de Material de Informática será integrada pelos seguintes membros:

I – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que o coordenará;

II- Diretor da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC;

III- Chefe da Gerência de Material e Patrimônio.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Recebimento de Material de Informática será secretariada pelo servidor GUSTAVO DE CASTRO VENTURA, Chefe do Setor da Manutenção de Microinformática.

Art. 3º A Comissão Especial para Recebimento de Material de Informática reunir-se-á, anualmente, ou, de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1210, de 25 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL